



# **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

## **Estado de Minas Gerais**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 29/03/2017**

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DE RIO POMBA DO EXERCÍCIO DE 2003.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2003 (dois mil e três), da gestão de Giovanni Messias Soares Baía.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 29 de março de 2017;  
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

**VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES**  
Presidente da Câmara

**VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA**  
Vice-Presidente

**VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS**  
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site [www.cmriopomba.mg.gov.br/leis](http://www.cmriopomba.mg.gov.br/leis) em 29 de março de 2017.

**RAMON MACHADO DE OLIVEIRA**  
Coordenador do Legislativo